



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 001/2022

DE 06/06/2022

AUTORIA: VEREADORES EDIMILSON MARANI, RODRIGO
CATELANI E GUILHERME.

Senhores Vereadores,

EDIMILSON MARANI, RODRIGO CATELANI e GUILHERME, vem mui respeitosamente a presença dos nobres pares, para apresentar o Projeto de Lei sob o n° 001/2022 de 06 de Junho de 2022, que "INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 13 DE DEZEMBRO, EM ALUSÃO AO DIA CONSAGRADO DE SANTA LUZIA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA".

Nascida em uma família rica e cristã, na cidade de Siracusa - Itália, no ano de 283, LUZIA era considerada como uma das jovens mais belas do local.

Aos cinco anos, perdeu o pai e cresceu sob os cuidados da mãe, que sofria de graves hemorragias.

Certo dia, ao peregrinar na cidade de Catânia, Luzia e a mãe acompanharam o Evangelho pregado durante a Missa, o qual falava sobre a cura da mulher que padecia de hemorragias. A jovem, então, pediu ao Senhor que a mãe ficasse curada e foi rezar junto à imagem de Santa Águeda. No mesmo instante, a cura aconteceu.

Ao chegarem a casa onde elas moravam começaram a distribuir todos os bens aos pobres. Percebendo que Luzia e a mãe eram cristãs, um jovem que vivia no local denunciou-as ao prefeito de Siracusa, que as enviou ao Imperador Diocleciano. Como Luzia se mostrou firme diante da fé que carregava, acabou



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

sofrendo inúmeras crueldades.

Vendo que não seria possível convertê-la, Diocleciano mandou jogá-la numa casa de prostituição, mas ninguém conseguia tirar Luzia do local onde ela se encontrava, os pés ficaram firmes no chão. Em seguida, tentaram queimá-la viva, mas as chamas nada fizeram contra ela.

Por fim, os soldados arrancaram-lhe os olhos e os entregou em um prato à jovem. No mesmo instante, na face de Luzia, brotaram outros olhos. Vendo que nada a fazia renegar a fé em Jesus Cristo, mandaram degolar a menina.

Era 13 de dezembro de 304. A partir deste dia teve início a devoção à Santa Luzia, primeiro na Itália e depois por toda a Europa. Atualmente ela é conhecida como a "Santa da Visão".

Por volta do ano de 1906, era proprietária das terras de Santa Lúcia, Dra. Luciana Machado de Campos e sendo ela muito católica, resolveu doar o terreno para a construção da Igreja Matriz. Não havendo no calendário religioso Santa Luciana, o nome escolhido para nossa cidade e padroeira, em agradecimento e homenagem a ela foi Santa Lúcia, nome Italiano, para nós Santa Luzia.

Em 07 de abril de 1907, teve lugar o lançamento da Pedra Fundamental da atual Igreja, rezando a Missa Campal o Vigário de Araraquara, Padre Cesarino. Em 1912 passou a Curato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

A Paróquia de Santa Luzia, em Santa Lúcia, foi criada em 14/10/1924 por Dom José Marcondes Homem de Mello, sendo o 1º Vigário Padre Patella. No dia 22 de abril de 2007, às 9h30min, foi celebrada a Missa em Comemoração ao Centenário do lançamento da Pedra Fundamental, com a presença do Bispo Dom Paulo Sérgio Machado, sendo o pároco na época Padre Luiz Antenor Rosa Botelho. Atualmente (desde outubro de 2012) é pároco o Padre César Alves dos Santos, responsável pela paróquia.

No ano de 2024 a paróquia completará 100 (cem) anos, onde celebrará esse marco importante para a história da comunidade e a cidade de Santa Lúcia.

Santa Luzia nasceu no ano de 280, na cidade litorânea de Siracusa, Itália. Seus pais eram nobres e cristãos. O pai, Lúcio, faleceu quando Luzia era muito pequena. Sua mãe, Eutíquia, a educou. E, como cristã, sua mãe lhe passou a fé, o conhecimento de Jesus Cristo, ao amor ao próximo e a Deus.

A mãe de Luzia era muito doente e sofria de uma forte hemorragia. Eutíquia procurou vários médicos. Nenhum, porém, conseguiu curá-la. Luzia, então, teve a ideia de levar sua mãe a Catania, cidade onde está o túmulo de Santa Ágata. O dia da festa da Santa estava próximo e Luzia sentia que se sua mãe colocasse a mão no túmulo de Santa Ágata, ficaria curada.

A jovem Luzia, tocada pela graça de Deus disse que queria consagrar sua vida a Deus e fazer voto de castidade e fidelidade a Jesus. Além disso, ela iria entregar seu dote de casamento (uma pequena fortuna) e seus bens para os pobres. Sua mãe concordou.

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Aconteceu, porém, que Luzia tinha um pretendente para casamento. E este não se conformou com a decisão de sua amada e a denunciou ao Governador Pascásio, acusando-a de ser cristã. O imperador Diocleciano tinha emitido um decreto autorizando punição exemplar para os cristãos.

Santa Luzia foi julgada e condenada, e como dava total importância a virgindade e ao amor a Jesus Cristo, o governador mandou que a levassem a um prostíbulo, Santa Luzia rezou: quem vive casta e santamente, é templo do Espírito Santo, sem a minha vontade, a virtude nada sofrerá. Assim, nem dez homens juntos não conseguiram levantar Santa Luzia do chão.

O governador, furioso, mandou matá-la ali mesmo. Os carrascos jogaram sobre ela resina e azeite fervendo, mas nada aconteceu à jovem. Os carrascos continuaram com o seu martírio e lhe arrancaram os olhos. Daí vem a devoção a Santa Luzia como protetora dos olhos.

Portanto, considerando que por tradição secular, religiosa e cultural, comemora-se o dia de Santa Luzia, padroeira do Município de Santa Lúcia no dia 13 de dezembro e que faz-se necessário disciplinar a matéria, tendo em vista a importância representativa religiosa e econômica, enviamos o Projeto de Lei que institui o FERIADO MUNICIPAL na data alusiva, contando com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta justa proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Santa Lúcia, aos 06 (seis) dias
do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EDIMILSON MARANI
VEREADOR

RODRIGO CATELANI
VEREADOR

GUILHERME
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 001/2022

DE 06 DE JUNHO DE 2022

AUTORIA: VEREADORES EDIMILSON MARANI.

“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 13 DE DEZEMBRO, EM ALUSÃO AO DIA CONSAGRADO DE SANTA LUZIA, PADROEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município de Santa Lúcia FERIADO MUNICIPAL, o dia 13 de Dezembro, em alusão ao dia consagrado de SANTA LUZIA, padroeira do município de Santa Lúcia

Paragrafo Único - 2º A data que trata o caput deste artigo passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º As entidades representativas da Administração Municipal poderão promover, em parceria, eventos públicos religiosos voltados para a população, com livre acesso à comunidade e romeiros.

Art. 3º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e termos de cooperação com a Paróquia de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o número 45.356.292/0059-54, visando o desenvolvimento de praticas representativas religiosas, culturais e econômicas, no Município de Santa Lúcia/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Art. 5º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Lúcia, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EDIMILSON MARANI
VEREADOR

RODRIGO CATELANI
VEREADOR

GUILHERME
VEREADOR